

LEI Nº 1.194 / 87

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial por conta da dotação, Órgão 1: Câmara Municipal de Muriaé, para atendimento das despesas do segundo semestre de 1987 no montante de CZ\$ 4.354.555,93 (quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e noventa e três centavos), de acordo com a Lei nº 1.173.

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, deverão ser obtidos do superávit de arrecadação municipal.

Art. 3º - A verba será repassada mensalmente a Câmara da seguinte forma:

Total: CZ\$ 4.354.555,93 – julho CZ\$ 725.759,32 – agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro CZ\$ 725.759,32

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei terá caráter retroativo a 1º de julho de 1987.

Muriaé, 27 de julho de 1987.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito